



AUTO POSTO FRANCI LTDA

RODOVIA PR-158, S/Nº KM 23,7

RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PR

MEMORANDO Nº 005/21

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, 27 DE OUTUBRO DE 2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

ASSUNTO: REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

VIEMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR-LHES SOBRE REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO JUNTO À EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PREÇO ESTE QUE TEVE COMO REAJUSTE 6,43%, OU SEJA, R\$: 0,40 POR LITRO, COMO SEGUE ABAIXO:

GASOLINA COMUM PREÇO ANTERIOR : R\$: 6,23 POR LITRO

GASOLINA COMUM PREÇO ATUALIZADO: R\$: 6,63 POR LITRO

O PREÇO SERÁ REAJUSTADO A PARTIR DE 01/11/2021. SEGUE ANEXO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA PARA CONFERÊNCIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS

*Auto Posto Franci
Rio Bonito do Iguaçu*

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ: 97.385.801/0001-54

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADONº NF-e 2017
FL000052471

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000052471
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3800 1030 5500 1000 0524 7111 7842 0531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210235860212 27/10/2021 07:10:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

27/10/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

27/10/2021

MUNICÍPIO

D BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:09:07

FATURA/DUPLICATA

Fat: 52471, Vl Orig: 24.700,40, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 24.700,40 | Dup: 001, Venc: 27/10/2021,
Vl: 24.700,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.700,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E	0-Remet-CIF				13.666.824/0001-47
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOSE BONIFACIO	MARAVILHA	SC	256409706		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4000				0,000	2.972,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem 11 PMF ORIGEM R\$5,4900 ORIGEM BC R\$21960,00 ICMS RETIDO R\$5929,20PMF DESTINO R\$5,4900 DESTINO BC R\$21960,00 ICMS RETIDO R\$5929,20 BC FCP RET R\$21960,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$439,20	27101259	060	5655	LT	4000,0000	6,1751	24700,40				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOS OS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: WILSON AN TONIO SABBBI CPF: 554.405.179-87. PLACA: AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 3217391 3217392 E 3217401 ATE 3217410 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 8343827 8343826 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 335-2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADONF-e
Nº FL 000051608

SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3800 1030 5500 1000 0516 0812 8691 8017

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000051608
SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210220089566 07/10/2021 07:39:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

07/10/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

07/10/2021

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:38:46

FATURA/DUPLICATA

Fat: 51608, Vl Orig: 25.454,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 25.454,00 | Dup: 001, Venc: 11/10/2021,
Vl: 11.544,20 | Dup: 002, Venc: 15/10/2021, Vl: 13.909,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

25.454,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

25.454,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.009,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem I PMF ORIGEM R\$5,3400 ORIGEM BC R\$10680,00 ICMS RETIDO R\$2883,60PMF DESTINO R\$5,3400 DESTINO BC R\$10680,00 ICMS RETIDO R\$2883,60 BC FCP RET R\$10680,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$213,60	27101259	060	5655	LT	2000,0000	5,7721	11544,20					
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B12 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMF ORIGEM R\$4,1600 ORIGEM BC R\$12480,00 ICMS RETIDO R\$1497,60PMF DESTINO R\$4,1600 DESTINO BC R\$12480,00 ICMS RETIDO R\$1497,60	27101921	060	5655	LT	3000,0000	4,6366	13909,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: VILSON ANTONIO SABBI CPF: 031.126.789-07 PLACA: AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 51392 51391 3216511 ATE 3216520 ENVELOPE S AMOSTRA TESTEMUNHA: 08350542 08350541 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 312-2021

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição combustíveis**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum.**

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de 6,93% entre uma compra de 07/10/2021 a **R\$ 5,77** e 27/10/2021 A **R\$ 6,17** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de **R\$ 6,23** para **R\$ 6,63** que importa em 6,42%.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio da Gasolina Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu das relacionadas no relatório, período de 17/10/2021 a 23/10/2021, o preço médio é de R\$ 6,27 com máxima em R\$ 6,39.

Em pesquisa realizada através do aplicativo Menor Preço – Nota Paraná o preço médio é de R\$ 6,65.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 27/10/2021.

Eliton Krüger

Élton Kruger

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

Sezar Augusto Bovino
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$ / litro		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS				preço venda	data coleta
razão social	endereço	bairro	bandeira				
Período de 17/10/2021 a 23/10/2021							
Rede Guapo de Postos de Combustível Ltda	Rua Quinze de Novembro, 7049	<u>Centro</u>	BRANCA			6,199	21/10/2021
Ferlim Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Quinze de Novembro, 6879	<u>Centro</u>	BRANCA			6,199	21/10/2021
Ideal Guapo Ltda	Rua Capitao Virmond, 1785	<u>Centro</u>	BRANCA			6,199	21/10/2021
O. S. Kanematsu & Cia Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	<u>Boqueirao</u>	BRANCA			6,199	19/10/2021
Posto Vila Bela Ltda	Rua Xv de Novembro, 6094	<u>Centro</u>	BRANCA			6,199	20/10/2021
Ztex Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Pref Moacir J Silvestri, 2490	<u>Vila Bela</u>	BRANCA			6,199	19/10/2021
Cerealista Guairaca Ltda	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 399	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.			6,299	21/10/2021
2w Comercio de Combustiveis Ltda - Me	Avenida Pref Moacyr J Silvestri, 1092	<u>Dos Estados</u>	IPIRANGA			6,299	21/10/2021
Auto Posto Ferlin Ltda	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	<u>Centro</u>	RODOIL			6,299	21/10/2021
Begnini Comercio de Combustiveis Eireli	Rua Comendador Norberto, 1100	<u>Santa Cruz</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.			6,299	19/10/2021
Postos Superpão Comércio de Combustiveis Ltda	Avenida Manoel Ribas, 2760	<u>Conradinho</u>	RAIZEN			6,299	21/10/2021
Roda de Ouro Comercio de Combustiveis Ltda.	Avenida Moacyr Julio Silvestre, 813	<u>Centro</u>	IPIRANGA			6,299	21/10/2021
Auto Posto Rozetti Ltda	Rua Guaira, 3791	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.			6,399	20/10/2021
	Avenida Manoel Ribas, 1877	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.			6,399	21/10/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	6,270
DESVIO PADRÃO	0,073
VALOR MÍNIMO	6,199
VALOR MÁXIMO	6,399

Data de Emissão : 27/10/2021



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 6,38



GASOLINA COMUM BICO 6

B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUT

± 18,36 Km

há um dia

R\$ 6,60



GASOLINA COMUM BICO 4

B. BRANCA - AUTO POSTO LALAI

± 16,39 Km

há 2 horas

R\$ 6,69



GASOLINA ORIG COMUM

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI L

± 17,49 Km

há 7 horas

R\$ 6,70



GASOLINA COMUM

B. BRANCA - AUTO POSTO RINAL

± 18,35 Km

há 6 horas

R\$ 6,70



GASOLINA COMUM

PETROBRAS - RINALDI AUTO PO:

± 19,15 Km

há 3 horas

R\$ 6,76



GASOLINA COMUM

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 5 minutos

GASOLINA COMUM





PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



há 6 horas

R\$ 6,70



GASOLINA COMUM

PETROBRAS - RINALDI AUTO POS

± 19,15 Km

há 3 horas

R\$ 6,76



GASOLINA COMUM

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 5 minutos

R\$ 6,76



GASOLINA COMUM

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há uma hora

R\$ 6,84



GASOLINA ADIT SHELL V PO

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 30 minutos

R\$ 6,85



GASOLINA GRID

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 21 horas



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025299285-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

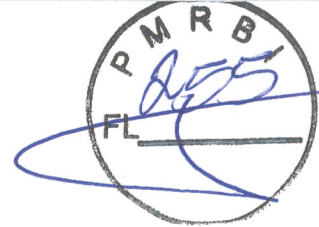
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**
CNPJ: **97.385.801/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:29 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **889B.D747.0DC4.4422**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.385.801/0001-54

Razão Social: AUTO POSTO FRANCI LTDA

Endereço: ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202422656576248

Informação obtida em 27/10/2021 16:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.385.801/0001-54
Certidão nº: 43747010/2021
Expedição: 27/10/2021, às 16:48:57
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.385.801/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

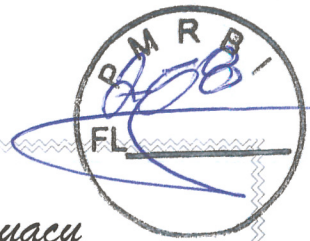
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA.

RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (GASOLINA COMUM) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para nos itens sofreu uma elevação no preço, o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,23 para R\$ 6,63 (com aumento de 6,42%);

Página 1 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido constatado pelo Departamento de Compras que os preços praticados para o item encontram-se em alguns locais, até mesmo superior ao preço do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria

Página 2 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

Página 3 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

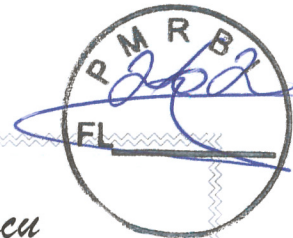
"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se

Página 4 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

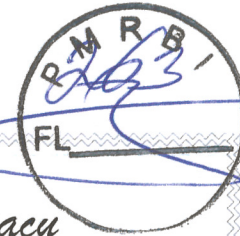
Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado

Página 5 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização da gasolina comum, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará suportando prejuízo para de entregar os itens nº 01 do lote 1, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para o percentuais pleiteados de: Item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,23 para R\$ 6,63.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,23 para R\$ 6,63, com aumento de (6,42%).

É o parecer, salvo melhor entendimento.


Ricardo Corso
Procurador Municipal

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. **WLADIS CLEODON HAENISCH**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60, resolvem aditar à ata de registro de preço, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 79/2021-PMRBI
Pregão Presencial n°. 38/2021-PMRBI

Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 29/10/2021.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'ABRACADERIA PLASTICA', 'AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA', 'BOBINA DE CAMPO', etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Material de Consumo. 4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI. Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Tomada de Preços nº 79/2021-PMRBI. Objeto: Fiação de fios de algodão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Licitação. Pregão Presencial nº 87/2021-PMRBI. Sistema de Registro de Preços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Licitação. Pregão Presencial nº 52/2019-PMRBI. Concorrência nº 1/2019-PMRBI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Licitação. Pregão Presencial nº 88/2021-PMRBI. Objeto: Fiação de fios de algodão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI. Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital de Licitação. Objeto: Fiação de fios de algodão...

EDITAL DE PROCLAMAS nº 1.822. Faço saber que pretendo converter a unidade existente em casamento sob o regime de comunhão parcial de bens...

EDITAL DE PROCLAMAS nº 1.821. Faço saber que pretendo converter a unidade existente em casamento parcial de bens: MACIO RIBEIRO e LUCIELA FERREIRA DA SILVA...